ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 43, de 31 de Dezembro de 1948.

Autoriza a alienação de um veículo automotor pertencente ao patrimônio privado do município.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Municipalidade autorizada a alienar, pela importância de sete mil cruzeiros (Cr$ 7.000,00), um caminhão marca Chevrolet, tipo 1929, pertencente ao patrimônio privado do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 31 de Dezembro de 1948.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal